EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 18099/14
NÚMERO PROPRIO: 82/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1º. - Fica denominada como Escadaria **"Charles José de Lima Motté"**, a Escadaria III, que se inicia na Rua José Bonifácio e termina na Rua Coronel Lincon Vieira de Rezende, no Bairro Amaral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em téla, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria III" por CHARLES JOSÉ DE LIMA MOTTÉ, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Charles nasceu em 02 de novembro de 1957, em Cachoeiro de Itapemirim. Ainda jovem ajudava seu pai na marcenaria, auxiliando-o no acabamento e na montagem de

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

móveis. Já com dezoito anos e conhecedor da profissão, empregou-se na Viação Itapemirim, trabalhando no mesmo ofício. Com a habilidade que adquiriu, logo foi promovido a chefe da marcenaria da empresa, com a aposentadoria do titular. Trabalhou durante quinze anos, mas insatisfeito com o salário, pediu demissão e foi trabalhar novamente com o pai, que logo se aposentou, com a chegada do filho. Dois anos depois descobriu que estava com neoplasia maligna no pulmão, vindo a falecer rapidamente. Era casado com a senhora Silvani da Costa Motté e deixou três filhos maiores.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabeliã do Registro Civil
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CHARLES JOSÉ DE LIMA MOTTÉ

MATRÍCULA:
0215270155 2006 4 00020 122 0007884 59

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino		casado - 49 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	Identidade nº 508308 Secretaria de Segurança Pública-ES

Eleitor
Não

FILIAÇÃO
JOSÉ MOTTÉ DE LIMA e LUCY DE LIMA MOTTÉ.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006) - às 08:35 horas	18	03	2006

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE
neoplasia maligna pulmão

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Municipal do Coronel Borges, nesta cidade.

DECLARANTE
Wesley Tadeu da Costa Motté

NOME DO MÉDICO E CRM
dr. José Zago Pulido, CRM nº 7180

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006) O falecido era casado com Silvani da Costa Mottè. O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório 2º Ofício, nesta cidade, no livro 01, folhas 63, sob nº 65, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos: Wesley, Uvalber e Ubauer, CPF nº 70814791700, benefício nº 5157717110, CTPS nº 33235/261-ES.

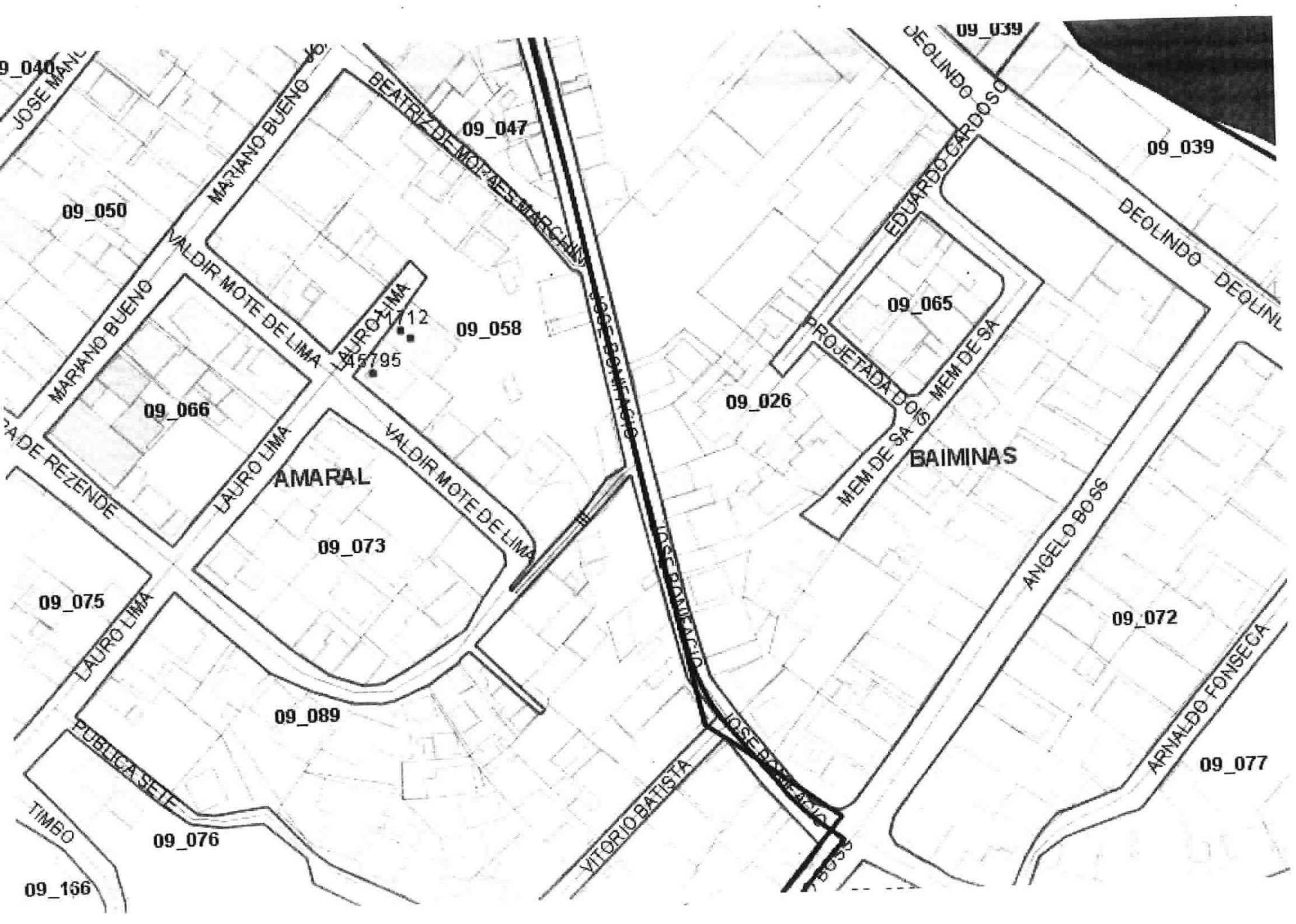
CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Oficiala e Tabeliã: Jamile Valadão Missi
Rua Moreira, 04 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim- ES
Tel. (28) 3522-0496



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2011.

Nikollas Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado


09_040
JOSE MANU
MARIANO BUENO
BEATRIZ DE MORAES MARCHI
09_047
09_050
VALDIR MOTE DE LIMA
MARIANO BUENO
LAURO LIMA
712
795
09_058
09_066
LAURO LIMA
AMARAL
VALDIR MOTE DE LIMA
A DE REZENDE
09_073
09_075
LAURO LIMA
09_089
PUBLICA SETE
TIMBO
09_076
09_166
JOSE BONIFACIO
VITORIO BATISTA
09_039
DEOLINDO CARDOSO
09_039
EDUARDO CARDOSO
DEOLINDO
09_065
PROJETADA DOIS
MEM DE SA
09_026
MEM DE SA
BAIMINAS
ANGELO BOSS
09_072
ARNALDO FONSECA
09_077

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2013.

Ofício 57/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria III (Amaral)	"Charles José de Lima Motté"	Inicia-se na Rua José Bonifácio e termina na Rua Coronel Lincon Vieira de Rezende.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior à 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2013.

OF/GAP/CRP/Nº 1324/2013

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: Recebido
PROTOCOLO GERAL: 16129/13
NÚMERO PROTOCOLO: 23172/13
DATA PROTOCOLO: 20/12/13

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 41394/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Segue em anexo mapa com a localização da rua.

Cachoeiro de Itapemirim,10 de Dezembro de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento